



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº 049, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRADO	
SOB Nº _____	NO LIVRO DE
DECRETOS Nº _____	FOLHA _____
Tenente Portela, ____/____/____.	
Assinatura do funcionário responsável	

ALTERA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 2.579, de 17 de abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme previsto na Lei Municipal nº 904/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.255, de 24 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. As alterações referem-se à substituição de integrantes anteriormente nomeados pelo Decreto nº 323/2025.

Art. 2º A composição dos representantes governamentais passa a ser a seguinte:

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO	E Rosangela Maria Ferrari Fornari	Viviane Zeni Wesendonck
ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	E Eduarda Tatiane Portolan	Simone Galli
EDUCAÇÃO, DESPORTO	E Irinéia Koch	Dulcineia Salla Prochnow
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Henrique Diovane de Souza Niederle	Shaiane Telles da Siciliana de Almeida
SAÚDE E SANEAMENTO	Giovana Maciel	Aline Fernanda Rossetti Biguelini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Art. 3º Ficam alterados os representantes das entidades não governamentais ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Lei Municipal nº 904/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2014, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
ADOLESCENTES CRAS	Cláudia Emanuely dos Santos	Sara Correa
ADOLESCENTES CREAS	Alexandra Tamara Gomes Guerreiro	Maria Vitoria Carvalho de Souza
AABB COMUNIDADE	Sheila Gabriela Kauer da Silva	Sheila Ribeiro de Lima
APAE	Elis Fernanda Greter Wink	Gisele Azevedo
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	Priscila Maria da Silva Forchesatto	Aline Katia Lopes

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2006.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 24 de abril de 2026.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social